



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

Ementa:

Altera o anexo CCLXXXII do artigo 157 da MP 1286/2024 para garantir a equiparação no reajuste salarial dos médicos e médicos veterinários integrantes do quadro de Técnicos Administrativos em Educação (PCCTAE) das universidades e institutos federais, conforme previsto no Termo de Acordo nº 11/2024.

O Congresso Nacional decreta:

Art. xxx A tabela **b** do Anexo CCLXXXII do artigo 157 da Medida Provisória nº 1286 de 31 de dezembro de 2024, será igual à tabela **e** do Anexo CCXXIV;

Art. xxx A tabela **a** do Anexo CCLXXXII passa a ter nova configuração conforme Anexo ao final da justificativa e será aplicada no caso de servidores médicos e médicos veterinários, que por interesse da administração e dos mesmos, optarem por 40h semanais.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme o texto em vigor da Medida Provisória nº 1.286/2024, o reajuste salarial previsto para médicos e médicos veterinários integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação é de apenas 4,5%. No entanto, o Termo de Acordo de Greve nº 11/2024, firmado entre o Governo Lula e as entidades representativas, garante 9% de reajuste a partir de 1º de janeiro de 2025, com mais 5% previstos para abril de 2026, conforme a cláusula primeira



do acordo. Essa redução no reajuste contraria os termos negociados e assinados, gerando grande insatisfação entre os profissionais e prejudicando trabalhadores fundamentais para o funcionamento das universidades e hospitais universitários.

Torna-se necessária, portanto, a aprovação da presente emenda corrigindo a Medida Provisória nº 1.286/2024 de forma a permitir às duas categorias reajustes iguais aos concedidos às demais categorias conforme o Termo de Acordo de Greve nº 11/2024.

Ante o exposto, espero contar com o apoio para a aprovação da presente emenda que faz justiça aos médicos e médicos veterinários integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico- Administrativos em Educação.

Sala da comissão, 4 de fevereiro de 2025.

Deputada Jandira Feghali
(PCdoB - RJ)

